

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE** - Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Espinosa - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), Email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) - Telefones: (38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). **Processo: 0015209-15.2006.8.13.0243 – Exequente: Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – Executado: Iconomil – Indústria e Comércio Norte de Minas Ltda – ME.** Classe: Execução Fiscal (1116) – Assunto: ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **25/10/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **09/11/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **10/11/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **24/11/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior á 50% (cinquenta por cento), do valor da avaliação Judicial, conforme Artigo: 891 NCPC.** Ficam o exequente e o executado devidamente intimado através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Um imóvel, situado à Av. Raimundo Tolentino nº 835, nesta cidade, constituído de um conjunto de prédios, destinados à armazenagem e beneficiamento de algodão, composto de depósito para algodão com área de 560 M2, dependência para máquinas de beneficiamento de algodão, área de 260 M2 conjunto de tulas destinado ao recolhimento de algodão para industrialização área de 312 M2, Um depósito para caroço de algodão com área de 160 M2. Uma área de 112 M2 para almoxarifado, uma dependência, oficina de manutenção com área de 64 M2, dois depósitos de armazenagem de algodão em pluma com área de 484 M2, um galpão destinado à carga e descarga de caminhões com área de 105 M2, escritório com área de 54 M2, duas casas residenciais nº 915 e 927, destinadas ao pessoal agregado à indústria com área de 96 M2, uma caixa de água elevada com capacidade de 20.000 litros, tudo construído em alvenaria, engradamento de madeira, coberto com chapas onduladas de cimento amianto, piso de cimento, ladrilo tacos. área construída de 2.203 M2 e área total de 12.840 M2, área cercada com arame farpado e estacas de cimento e madeira, Imóvel registrado no CRI desta comarca sob. nº 08, matrícula 841.F.41 do livro 2-D, em nome da empresa executada. O imóvel confronta-se pela nascente com Espólio Aristide José Tolentino, pelo norte com os vendedores, pelo poente com a CIA de Armazéns e Silo do Estado de Minas Gerais, e ao Sul com Raimundo Tolentino. Um conjunto de prédios abandonados (06) galpões, com área total do imóvel, avaliados em R\$ 800.000,00 – Duas casas, avaliadas em R\$ 70.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 - Escritório/moradia avaliado em R\$ 100.000,00. **Valor total da Avaliação: R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta Mil Reais).** Conforme Auto de Avaliação Judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado

verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões e a existência de débitos tributários e outros. Consta ônus tendo como credor Banco Bradesco S/A, penhoras em processo propostos pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Fazenda Pública Federal, constando também penhora no processo: 0016751-68.2006.8.13.0243. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo: 892 NCPC, em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar por escrito conforme o artigo: 895 NCPC, a proposta conterà em qualquer hipótese oferta de pagamento e pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu à arrematação. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Tendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida sempre à de maior valor e em iguais condições o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação à prazo os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite do seu crédito, e os subseqüentes ao executado. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito judicial em conta bancária fornecida por este leiloeiro, em até 03 (três) dias contados da realização do leilão. Havendo acordo, remição ou pagamento do bem após a arrematação do mesmo o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme artigos: 885 - 891 – 892 - 895 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusvinciusleiloes.com.br](http://www.marcusvinciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões e deverão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não serão de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os

interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado no local de costume. Espinosa/MG – 09 de Setembro de 2.022. As) Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida - Juiz de Direito.